



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
03/09/10 no jornal

LEI Nº 2204/2010

Bol. Inf. nº 236

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
3.3.90.48.00.00 – AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCENTIVADOS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 50.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL